



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100045301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO MACIEL DE ALMEIDA - **CNPJ/CPF:** 371.125.033-53

Endereço: Rua Parque Ribeiro - 121 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-165

Telefone: (85) 99410-6698

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Santander (Brasil) S.A.

Nome Fantasia: Banco Santander

CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42

Endereço de Correspondência: Avenida Nicolas Boer - 399 - 16º ANDAR - COND. TIME CORPORATE - JARDIM DAS PERDIZES - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - 01140-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/01/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xic-fogt-qku>

Relato:

Relata o consumidor que sua motocicleta foi apreendida em razão de um erro no pagamento, situação que posteriormente foi regularizada, possibilitando o resgate do veículo. Ocorre que, ao tentar realizar o pagamento do licenciamento e, em seguida, emitir o documento do referido veículo, não obteve êxito, mesmo após a quitação de todos os débitos necessários.

Informa que buscou esclarecimentos junto ao Detran, sendo informado de que a pendência estaria relacionada ao Banco Santander, instituição responsável pelo financiamento da motocicleta, o qual já se encontra devidamente quitado. Ademais, relata que, além das



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

dificuldades enfrentadas para a emissão do documento do veículo, houve a indevida inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, especificamente no Serasa.

Ressalta que já procurou o Banco Santander na tentativa de solucionar a situação, contudo, até o momento, não obteve resposta ou providência eficaz para a regularização do problema.

Diante disso, o consumidor buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para a resolução da demanda.

Pedido:

Requer, ao final, a imediata regularização e liberação do documento da motocicleta, bem como a exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Janeiro de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 06/01/2026

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCO MACIEL DE ALMEIDA